



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Dispensa 41/2023

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a Formação de Ata de Registro de Preços/Contrato, visando aquisição eventual e futura de botijões e recargas de gás (GLP) de 13 Kg e 45 kg, aquisição de Vasilhames para Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade Medida	Quant.	Valor de Referência
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo – P13	Un	240	120,00
2	Recarga de gás liquefeito de petróleo – P45	Un	24	430,00
3	Vasilhame P45	Un	5	1100,00
4	Vasilhame P13	Un	5	220,00

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado da contratação é de **R\$ 45.720,00** (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar realizado, ficou clara a necessidade da contratação imediata do serviço solicitado.

Após a realização de pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos com fornecedores regionais, para a contratação imediata a melhor possibilidade será através de Dispensa de licitação/ contratação direta, conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A contratação poderá se dar por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando que uma vez a aquisição realizada será sanado toda a necessidade que o município demanda. A contratação irá resolver a situação, salientar que as demais secretarias não têm a necessidade da mesma contratação.

Contratação de empresa através de Ata de Registro de Preços/Contrato, será para eventual e futura carga de gás (GLP) de 13 Kg e 45 Kg e/ou vasilhames para à Secretaria de Educação,



por um período de 12 (doze) meses.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá ser especializada no ramo de atividade relacionada ao objeto, que comprove a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto descrito.

Bem como a contrata deverá estar regular, bem como apresentar as certidões nos seguintes órgãos:

- a) Fazenda Federal e INSS (Certidão Conjunta);
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fazenda Municipal;
- d) CND do FGTS;
- e) CND de Ações Trabalhistas.

A Administração fará a conferência de todas as certidões acima, bem como a conferência CIES/CNEP.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Entregar o objeto, pelo fornecedor registrado, no prazo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da Requisição contendo a quantidade e o local para a entrega da carga de gás, que será assinada pelo fiscal designado.

A troca dos botijões vazios por botijões recarregados e a entrega dos vasilhames deverá ser efetuada nas escolas da rede municipal de ensino e no Centro Educacional, Esportivo e Cultural, conforme solicitado nas ordens de compra.

- Grupo Escolar Paulo Freire, situado a Avenida dos Imigrantes, nº 139, Bairro Nicolau Petry, Arabutã, SC;
- Pré-Escolar Cinderela, situado a Avenida dos Imigrantes, nº 189, Bairro Nicolau Petry, Arabutã, SC;
- Escola de Educação Infantil e Creche Municipal, situado a Rua Verno Schwingel, 121, Bairro Nicolau Petry, Arabutã, SC;
- Núcleo Educacional Municipal Nova Estrela, situado na Rua do Saber, s/n, Distrito de Nova Estrela;
- Centro Educacional, Esportivo e Cultural, situado a Avenida dos Imigrantes, nº 410, Bairro Nicolau Petry, Arabutã, SC.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal. Durante a vigência do Contrato, a contratada fica obrigada a entregar o serviço de acordo.

com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados, bem agir de modo idôneo cumprindo todos os termos do contrato.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria de Educação indicará nomes que farão a fiscalização.



7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal eletrônica. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Após a realização de pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos com fornecedores regionais mais populares, para aquisição imediata a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço na modalidade de Dispensa de licitação/ Contratação Direta, conforme o Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Local: <https://portal.licitanet.com.br>

Propostas: 03/07/2023 08:00hrs até 05/07/2023 às 09:55hrs.

Lances: 05/07/2023 das 10:00h às 16:00h.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

As estimativas de valor, os parâmetros para obtenção do preço estão pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão 15- Secretaria Municipal de Agr. Ind. Com. Serv. E Meio Amb.

Unidade 04- Fundo Municipal de Meio Ambiente

Cod reduzido: 191

Subelemento: 33390390500000000-Serv Tecnico Profissionais.

Arabutã SC, 26 de junho de 2023

Leani Kapp Schmitt
Prefeita



ANEXO I MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 95.995.221/0001-53, com sede à Avenida Lauro Müller, nº 210, Centro, nesta Cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Leani Kapp Schmitt, portadora da Cédula de Identidade nº 1.***.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 492.***.***-34, doravante denominada ORGÃO GESTOR. _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, e-mail institucional: _____, doravante denominada DETENTORA. Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2023, com autorização constante do Processo Administrativo N. ____/2023, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para aquisição _____, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento.
- 1.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referencia e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

- 2.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Tabela

- 2.2. Dá-se a presente Ata, o valor total de R\$ _____ (_____)
- 2.3. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Autorização de Fornecimento: 10 (dez) dias consecutivos.
- 4.2. A entrega ocorrerá nos seguintes locais:
- 4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município, contados a partir do seu recebimento definitivo.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Gestão de Contratos, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

5.2. Se a DETENTORA deixar de entregar o objeto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTAMENTO

6.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

7.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela **Lei nº 14.133/21**, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal 2013/2017, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Ipumirim, SC, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Arabutã, ____ de _____ de 2023.

Representante legal

DETENTORA LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita de Arabutã

ÓRGÃO GESTOR

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome:

CPF: CPF: